



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 101/2017

Projeto de Lei nº 84/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Trata-se de propositura de autoria do vereador André Gonçalves Gomes que tem por objeto denominar a quadra de esportes da EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei, localizada na Rua Rio Claro, número 285, na Vila Progresso, de “Quadra de Esportes Antônio Alves de Oliveira”.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa de nobre vereador o presente projeto.

Destaca-se que a Câmara, no exercício de sua função normativa, está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Assis, que estabelece:

Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

IX - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Quanto ao mérito, considera-se justa a homenagem póstuma que a presente propositura presta ao senhor Antônio Alves de Oliveira, ao consagrar seu honrado nome em quadra esportiva de uma escola de nossa cidade.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2017.

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

